



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3685

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
MERITI - PREVI.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N º 1412/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **GREICIANE DANTAS NOGUEIRA** - Matrícula nº 92280, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1413/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **HELENA MARIA FERREIRA DE MATTOS** - Matrícula nº 81647, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1414/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIA EUGENIA DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 80851, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1415/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **NILCENE MARINHO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 84071, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1416/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **IRACEMA REBOUÇAS DOS ANJOS ISMERIM** - Matrícula nº 89386, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1417/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **SANDRA REGINA PIZZIALI** - Matrícula nº 92635, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1418/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIA EDU-VIRGES DA SILVA** - Matrícula nº 87030, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1419/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS** - Matrícula nº 94272, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1420/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ARILDECIO**

DUTRA SILVERIO - Matrícula nº 93455, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1421/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EDNEA DE AZEVEDO SOARES** - Matrícula nº 94249, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1422/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ENILDA RIBEIRO WAYND** - Matrícula nº 94435, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1423/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DAMARES FERREIRA DE MELO DE SOUZA** - Matrícula nº 93082, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1424/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARINETE VALENTIM** - Matrícula nº 92792, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1425/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 17 de janeiro de 2013, **DAYANA SALGADO DE SOUZA** - Matrícula nº 92864, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Assistência Social da Mulher, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Igualdade Racial.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1426/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **VANESSA DE ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 93886, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1427/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIA VENTURA** - Matrícula nº 93887, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1428/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JESSICA DO NASCIMENTO CAETANO** - Matrícula nº 93714, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1429/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EDEVAN VIANA LOYOLA** - Matrícula nº 93467, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1430/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FERNANDO FERNANDES DE SOUZA** - Matrícula nº 87873, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1431/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EVELIN GOMES PEREZ** - Matrícula nº 92472, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Defesa Civil, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1432/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CLAUDIA CASAL PEREIRA** - Matrícula nº 93940, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1433/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **AILTON PESINO JUNIOR** - Matrícula nº 93941, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1434/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARCIA CRISTINA GARCIA PEREIRA** - Matrícula nº 93942, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1435/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANDREIA PACHECO BARRETO** - Matrícula nº 93943, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1436/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CARLOS EUSTAQUIO FERNANDES VIEIRA** - Matrícula nº 94181, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1437/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CINTIA CORREIA** - Matrícula nº 94577, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Institucionais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1438/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 0131/2013-SEMAD, que nomeou **HEITOR SOARES SEABRA JUNIOR**, Matrícula nº 94452, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1439/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CLEIDE BAPTISTA GRUPILLO** - Matrícula nº 94576, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1440/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 0161/2013-SEMAD, que nomeou **ANDERSON FELIPE DE LIMA**, Matrícula nº 84577, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Fornecedor, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1441/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **FABIANE DE SANT'ANNA** - Matrícula nº 92687, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos e Gestão de Convênio, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1443/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 14 de janeiro de 2012, **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABDEL** - Matrícula nº 93820, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Projetos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1445/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 12 de janeiro de 2013, **CLAUDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR** - Matrícula nº 94035, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração de Editais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1597/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **VERA REGINA SILVA**, Merendeira - Matrícula nº 21677, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5390/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1598/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **NAIR DA SILVA FRANCISCO**, Atendente - Matrícula nº 5914, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7983/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1599/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ROSE ANNE SILVA DE SOUZA MELO**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 23806, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6996/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1600/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **NILDA CORREA BARCELLOS**, Merendeira - Matrícula nº 23779, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6258/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1602/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **SONIA MARIA TOSTES DE MORAES**, Professor - Matrícula nº 5829, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6246/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1603/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARIA DE LOURDES RAMOS CANDIDO**, Agente Executivo - Matrícula nº 23873, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7734/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1604/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **UBIRAJARA MOTA PEIXOTO**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 3009, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme

despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4761/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1605/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **MAURO FRANCISCO DE ALMEIDA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 28033, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8477/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1606/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **ANGELA DE SOUZA SUZART DA GAMA**, Ajudante de Serviço, Matrícula nº 26083, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3480/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1607/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MIRTES DA FONSECARAMOS**, Professor - Matrícula nº 8722, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9000/2012. Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15128/2012

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 010/2013 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para veículos e máquinas pesadas. Realização: 29/04/2013 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) cartuchos originais: um (01) nº 27 e um (1) nº 28, para impressora HP PhotoSmart C4280 All-in-One e 01 (um) Pen Drive ou CD para gravação do referido Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 10/04/2013

MERITI - PREVI

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 140/2013
Edital Resumido

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, Autarquia Previdenciária, na pessoa do seu Diretor de Finanças e Administração, nos termos da legislação em vigor, que disciplina a matéria, torna público a quem possa interessar, pelo presente EDITAL RESUMIDO, a realização do certame licitatório abaixo indicado:

Modalidade
Carta Convite

Objeto:
Aquisição de toners, kits e fitas para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 034/2013 e em conformidade com as especificações anexo a integra do termo de referencia, constante do processo administrativo nº 140/2013 e nas demais condições ali discriminadas.

Data:
24 de abril de 2013Hora:
15:00 hsLocal:
Sede Administrativa do Meriti Previ, sito na Avenida Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud nº 232, jardim Meriti, São João de Meriti, RJ.

Os interessados no referido procedimento, poderão obter informações complementares, e/ou RETIRAR gratuitamente cópia do Edital e seus anexos na Íntegra, por meio magnético próprio, no endereço acima mencionado, até a data limite de realização do certame.
São João de Meriti, 08 de abril de 2013.

Antonio Augusto Ribeiro
Diretor de Administração e FinançasLICITAÇÃO N.º 001/2013 - NA MODALIDADE CONVITE
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
P R E Â M B U L O

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, localizado na Rua Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud, 232, Vilar dos Teles, SJM, RJ, através de sua Comissão de Licitações, faz saber que, até às 15:00h do dia 24 de Abril de 2013, receberá, na sua sala de reuniões, situada no endereço acima, - 2º ANDAR os invólucros contendo documentos de habilitação e proposta de preço das empresas convidadas ou que adquiriram Convite por requerimento à Comissão de Licitações, da Licitação de n.º 001/2013, cuja realização foi devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Presidente, Conforme despacho exarado no Processo n.140//2013.

Após a data e o horário acima estabelecidos, não mais serão aceitos envelopes ou adendos aos já entregues.

A Licitação que será do TIPO "MENOR PREÇO TOTAL", na MODALIDADE DE "CONVITE" reger-se-á pela Lei Federal N. 8.666/93, com as alterações previstas nas Leis 8.883/94 e 9.648/98: 1 - OBJETO

O objeto da presente Licitação é Aquisição de toners, kits e fitas para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 034/2013 da Diretoria de Administração e Finanças e em conformidade com as especificações em anexo deste edital, constante do processo administrativo nº 140/2013 e nas demais condições discriminadas.

2- DOS PRAZOS

O prazo para a entrega dos materiais ao Meriti - previ, será de até 30 (TRINTA) dias contados da emissão da nota de empenho.

3-DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI à licitante adjudicatária mediante documento fiscal de cobrança a ser apresentado pela empresa de fornecimento

ao MERITI-PRERVI e regularmente protocolado, dando origem a processo Administrativo de pagamento da fatura e, após cumpridas todas as etapas administrativas internas.

4-DA COBRANÇA

4.1 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ n.º 06.083.793/0001-36 e endereçados à Rua Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud - 232- Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ;

5. DAS PENALIDADES

Ao adjudicatário contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos art. 86,87 e 88 da Lei 8666 de 21/06/93;

6. DA ACEITAÇÃO

Fornecidos os materiais serão considerados aceitos através de "aceite" expedido por 02 (dois) servidores devidamente habilitados em conjunto com a ratificação de um Diretor da Autarquia através da certificação no verso do instrumento de cobrança. O FORNECEDOR se responsabiliza pela integridade e inviolabilidade dos materiais fornecidos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas a serem realizadas no presente exercício, para pagamento da aquisição de materiais, relativa ao objeto deste Convite, serão oriundas do Programa de Trabalho, Fonte Recursos, à conta da dotação orçamentária própria do MERITI-PREVI: Programa de trabalho 1701-09.122.0008.2.064.33.90.3099- Materiais de Consumo, elemento de despesa 3.3.9030.99- materiais de consumo e outros.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1.2 Poderão participar desta licitação, todas as empresas convidadas ou, que tendo obtido o Convite para participar desta licitação, manifeste seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, e se apresentarem à COMISSÃO DE LICITAÇÕES, até a data e horário referidos no primeiro parágrafo do preâmbulo deste Termo de Referência, com os invólucros contendo seus respectivos documentos de habilitação e suas propostas de preços preenchidas no formulário próprio do MERITI-PREVI, este ultimo a ser retirado por meio magnético na própria Comissão de Licitações;

8.1.3 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por um representante credenciado conforme o modelo de credenciamento objeto do Anexo III, com poderes para representá-la em todos os atos da licitação, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor ou desistir de recursos.

8.1.4 O instrumento de credenciamento deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Licitação anteriormente à abertura dos invólucros contendo as suas respectivas propostas.

8.1.5 Não será admitida a participação de Empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) que esteja cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com órgãos da Administração Pública Estadual;
- c) em consórcio, ou grupo de empresas;
- d) sob processo de falência ou concordata;
- e) que tenha gerente, acionista controlador, responsável técnico ou subcontratado que seja servidor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI.

8.2 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.3- Sob pena de não serem levados em consideração, na data, local e, até o horário estabelecido no primeiro parágrafo do preâmbulo deste Convite, a licitante proponente deverá apresentar, à Comissão de Licitações, os invólucros de documentos de habilitação e proposta de preços no formulário obtido via meio magnético, em invólucros totalmente fechados (colados ou lacrados) contendo nos seus frontispícios, além da respectiva razão social e endereço, os seguintes dizeres:

INVÓLUCRO "A"
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
LICITAÇÃO N.º 001/2013.INVÓLUCRO "B"
"PROPOSTA DE PREÇOS"
LICITAÇÃO N.º 001/2013.

8.2.2 Os invólucros deverão estar endereçados da seguinte forma:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

A/C : Comissão de Licitações:

Rua Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud - 232- Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ;

9-DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA EMPRESA - INVOLUCRO - A

9.1- As Empresas convidadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

9.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo,

- Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedade comercial ou por ações, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível do objeto contratual.

- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND-FGTS);

9.1.2.Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.3.A licitante, em havendo fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação deverá declará-los, por escrito, sujeitando-se as penalidades da Lei, se não o fizer;

9.1.4.A não apresentação dos documentos acima inabilitará automaticamente a licitante.

10- DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA PELA EMPRESA - INVOLUCRO - B

10.1 O invólucro como título "PROPOSTA DE PREÇO", deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da licitante e, conseqüentemente, eliminação automática desta licitação, exclusivamente:

- a) Sua proposta de preços, constituída por uma via do formulário próprio do MERITI-PREVI, fornecido no ato da entrega do convite e retirado via meio magnético, que, no ato de sua entrega será rubricado pelo Presidente da Comissão de Licitações,
- b) Deverá estar devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa licitante e,

10.1.1 o preço cotado deverá incluir todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas, fiscais e financeiras e, tudo mais necessário a realização do objeto contratual.

11. RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 O recebimento dos invólucros contendo a proposta de preços se dará, no dia, hora e local mencionado no primeiro parágrafo do preâmbulo deste Termo de Referência.

11.2 Após a hora indicada como limite para a entrega da proposta, nenhum outro invólucro será recebido nem tampouco será permitida a troca de invólucros, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues.

11.3 As propostas de preços, envelopes e documentos das empresas habilitadas, serão analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Os procedimentos de classificação das licitantes serão realizados em sessão pública, sendo, procedida a classificação das licitantes, por ordem crescente de preço ofertado, quando será declarada vencedora da licitação a proponente que oferecer o menor preço para o fornecimento do objeto deste Convite, desde que atendidas as exigências para a formulação das propostas de preços.

Com fulcro no inciso "X" do art. 40 da Lei 8.666, fica estabelecido que não serão classificadas as licitantes que ofertarem preço unitário de valor excessivo, igual a zero ou irrisório, nos termos definidos no artigo 44, parágrafo 3º de Lei Federal 8.666/93.

12.2 No caso de empate a decisão será por sorteio, em sessão pública com a presença das licitantes ou de seus representantes formais, interessadas em participar do ato.

12.3 As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos do Convite, serão verificadas pela Comissão de Licitações, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

12.3.1 Se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

12.3.2 Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

13. DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

13.1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI adjudicará o objeto deste certame, à licitante que for declarada vencedora desta licitação.

13.2 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI se reserva o direito de desclassificar qualquer licitante cuja proposta esteja em desacordo com os termos deste Convite, com as disposições legais, bem como anular todo o processo licitatório, por vício, ou revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato.

14. DA INADIMPLÊNCIA

A empresa que vier a ser contratada em decorrência desta licitação, será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

14.1 Inobservância de prazos, das especificações e recomendações técnicas estabelecidas no contrato, nas leis e normas oficiais pertinentes, sem justificativas aceitas pela Administração;

14.1.1 Interrupção da execução do objeto licitado sem justificativa

aceita pela Administração;

14.1.2 A inobservância de qualquer cláusula ou condição contratual que venha a prejudicar a execução do objeto licitado.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato que decorrer desta licitação ensejará a sua rescisão administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/93, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. A rescisão será formalmente lavrada no processo, assegurado o contraditório e ampla defesa;

15.2 As partes poderão ainda, rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, responsabilizando-se na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

16. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CONVITE

16.1 São os seguintes os documentos que compõem o Convite:

16.1.1 Anexo I - Termo de Referência (edital);

16.1.2 Anexo II - Formulário Obrigatório de Proposta de Preços(retirado por via de meio magnético);

16.1.3 Anexo III - Modelo de documento de credenciamento;

16.1.4 Anexo IV – Declaração;

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 Executar, fielmente, o objeto desta licitação nos termos deste Convite, de acordo com a nota de empenho e ou as cláusulas e condições do contrato que celebrar com o IPASM, com os documentos que o integrem e, em rigorosa observância às especificações, assim como demais determinações, pertinentes, normas e procedimentos técnicos consagrados;

17.2 Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição de peças, equipamentos e materiais necessários a execução do objeto deste Convite;

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos praticados com respeito a esta licitação cabem recursos, com base no artigo 109 da Lei 8666/93.

19. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

19.1 Ocorrendo coincidência do dia determinado, com feriado ou ponto facultativo no Município, o início dos trabalhos se dará no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente àquela data.

19.2 O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Convite, poderá ser requerido, por escrito, à Coordenação de Licitação, localizada no endereço constante do preâmbulo das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.3 Por solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, a qualquer tempo, poderá determinar a vistoria de todas as instalações e equipamentos, da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

19.4 Durante as Sessões da Licitação, somente poderão se manifestar, um representante legal ou um credenciado de cada uma das licitantes e os membros da Comissão de Licitação, os demais presentes ao certame, somente com a permissão do Presidente;

19.5 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

19.6 O MERITI- PREVI, poderá revogar ou anular esta Licitação no seu todo ou em partes, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

19.7 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de São João de Meriti, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São João de Meriti, 08 de abril de 2013

Antonio Augusto Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO II DO EDITAL

CONVITE

CONVITE N.º 001 / 2013

N.º do Processo.: 0140 /2013.

A ser aberta para julgamento às 15: 00h.

Do dia 29 de abril de 2013.

MERITI PREVI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

FIRMA.:

ENDEREÇO.:

TEL.:

Este CONVITE será impreterivelmente aberto na data e hora marcadas podendo o ato ser assistido pelo proponente convocado.

ÍTEM

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

MARCA

OFERECIDA

PREÇO

UNITÁRIO

01 Aquisição de toners, kits e fitas para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 034/2013 da Diretoria de Administração e Finanças e em conformidade com as especificações em anexo deste edital parte integrante do processo administrativo nº 140/2013 e nas demais condições discriminadas.

OBSERVAÇÕES.:

1º - O CONVITE deverá:

- ser datilografado, sem emendas ou rasuras;
- conter os preços em algarismos, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- ser datado e assinado pelo seu representante legal ou pelo preposto credenciado

2º - O Proponente se obrigará, mediante devolução do CONVITE, a cumprir os termos nela contidos em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I).

3º - O CONVITE deverá ser devolvido a este ÓRGÃO, até a hora e data marcada, em envelope fechado, conforme Termo de Referência.

4º - A licitação mediante CONVITE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

PRAZO DE ENTREGA: ____/____/2013.

PREÇOS VÁLIDOS POR 30 DIAS.

Em ____/____/2013

Assinatura Firma Proponente

CARIMBO com CNPJ

PROCESSO 0140/2013
LICITAÇÃO N.º 001/2013
NA MODALIDADE CONVITE

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MERITI-PREVI
REF: LICITAÇÃO N.º001/2013.

Prezados Senhores

Pela presente, outorgamos ao Senhor _____, End. _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar esta Empresa _____, End. _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Assinatura e carimbo

OBS.: CONFECCIONAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

LICITAÇÃO N.º 001/2013
NA MODALIDADE CONVITE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0140//2013 –
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de fixação de responsabilidade para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, que os dados consignados nas certidões emitidas por sistemas informatizados conferem com os constantes nos respectivos órgãos.

São João de Meriti, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

OBS.: CONFECCIONAR EM PAPEL TIMBRADO

Processo n. 00140/2013.

Prezados Senhores:

O MERITI-PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, através de sua Comissão de Licitações, CONVIDA, essa empresa à apresentar Proposta de Preços nos moldes e nas condições gerais especificadas no processo em epígrafe e de acordo com o termo de referencia (EDITAL) anexo a este convite, sendo o objeto da LICITAÇÃO DE 001/2013 NA MODALIDADE DE CONVITE, a realizar-se as 15:00 hs do dia 29 de abril de 2013 com a finalidade de proceder a Aquisição de toners, kits e fitas para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando n. 034/2013 da Diretoria de Administração e Finanças, em conformidade com as especificações em anexo do edital e constante do Processo Administrativo nº 140/2013 e nas demais condições discriminadas.

As condições de participação na presente licitação estão explicitadas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste CONVITE.

Antecipadamente agradecido pela atenção que dispensarem a este CONVITE, encareço para que seja acusado abaixo, no campo reservado para este fim, o seu recebimento e o de seus Anexos.

Atenciosamente,

Chefe do Setor de Licitações

Recebemos o original deste CONVITE e cópia de seus Anexos.(deverão ser informados todos os demais anexos que comporão o convite, ou excluído o V, se não houver plantas compondo o projeto básico)

Em, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do responsável ou Credenciado

CNPJ nº _____(digita(solicitar a convidada para assinar e apor o seu carimbo)